



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra **estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.540.000,00** (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para o exercício financeiro de 2013; sendo R\$14.690.881,80 (quatorze milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal e R\$6.849.118,20 (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte centavos) do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	505.408,00
1.2. Receita de Contribuições	655.301,00
1.3. Receita Patrimonial	136.444,00
1.6. Receita de Serviços	167.843,00
1.7. Transferências Correntes	19.908.505,00
1.9. Outras Receitas Correntes	191.176,00
Soma	21.564.677,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.850.000,00
Soma	2.850.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.874.677,00
Total da Receita Estimada	21.540.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

b) Classificação Funcional

Art. 3º - A Despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	900.000,00
Soma	900.000,00
2. Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	
02.01. Gabinete e Secretaria do Prefeito	368.171,00
02.02. Secretaria de Administração	1.317.217,60
02.03. Secretaria de Finanças	1.090.259,00
02.03.00 Secretaria de Finanças	1.070.259,00
02.03.01 Reserva de Contingência	20.000,00
02.04. Secretaria de Educação e Cultura	5.805.521,60
02.04.01 Educação	1.551.963,60
02.04.02 Cultura, Desporto e Lazer	670.890,00
02.04.03 FUNDEB - Fundo Desenv.da Educação Básica	3.582.668,00
02.05. Secretaria de Obras e Urbanismo	5.403.741,60
02.06. Secretaria de Saúde	311.692,60
02.07. Fundo Municipal de Saúde	5.365.244,00
02.07.01 Atenção Básica	3.323.535,00
02.07.02 Atend. Média e Alta Complexidade	1.154.000,00
02.07.03 Vigilância em Saúde	297.709,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	590.000,00
02.08. Secretaria de Agricultura	228.971,00
02.09. Secretaria de Assistência Social	167.068,60
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	582.113,00
Soma	20.640.000,00
Total da Despesa Fixada	21.540.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	900.000,00
04 Administração	2.117.242,60
08 Assistência Social	749.181,60
09 Previdência Social	423.000,00
10 Saúde	5.676.936,60
12 Educação	5.134.631,60
13 Cultura	277.222,00
15 Urbanismo	3.570.609,60
16 Habitação	275.000,00
17 Saneamento	306.977,00
18 Gestão Ambiental	40.000,00
20 Agricultura	200.876,00
22 Indústria	54.000,00
24 Comunicações	36.000,00
26 Transporte	571.155,00
27 Desporto e Lazer	355.968,00
28 Encargos Especiais	831.200,00
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	21.540.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.909.527,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	32.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	7.691.773,00
Soma	17.633.300,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.277.500,00
4.6. Amortização da Dívida	609.200,00
Soma	3.886.700,00
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	21.540.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCILIO VENANCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

1. Receitas	125.408,00
1.1. Receita	635.301,00
1.2. Receita	136.444,00
1.3. Receita Patrimonial	167.843,00
1.4. Receita de S...	16.458.595,00
1.7. Transferências Diretas	131.175,00
1.8. Outros R...	21.864.677,00
Soma	2.850.000,00
2. Receitas do Capital	2.850.000,00
2.1. Transferências de Capital	2.874.977,00
Soma	21.640.000,00